



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR

RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO

DATA: 22/08/2023 – 13:30h às 15h00.

Comissão e Plenária:
Coordenador/ Colaborador: Adrianis
Relator: Adriana
Apoio Técnico: Fabíola

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS(AS):	ENTIDADES/ ÓRGÃOS:
Elisa Baraldi Canalis	Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica - CEGEN
Diones Lupércio Monteiro	
Thais Caroline Larini Presense Lisboa OK	Asilo São Vicente De Paulo de Mandaguari
Luciane da Silva Siqueira	
Adrianis Galdino da Silva Junior OK	Conselho Regional de Serviço Social do Paraná- CRESS -PR
Analiacir Casanova	
Adriana Santos de Oliveira OK	
Giziane Maria Rodrigues OK	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial - SEMI
Sibele Lustosa de Camargo Vicki OK	Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Rafael Lenz Carriel	
Kamilla Conte Kunz	Secretaria das Cidades - SECID
Jucimari Branco Cobra OK	
COLABORADORES:	CONVIDADOS:
Maria Lurdes	
Jorge Nei Neves	

4–Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

4.1– Relatório e balancete FIPAR.

Relato: Apresentação pela técnica Giziane, responsável pela Gestão de Fundos, referente ao balancete 07/2023.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: APROVADO

4.2 – Ofício nº125/2023 – Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, que trata da solicitação de informação da possibilidade do aporte financeiro para ILPI quanto ao piso salarial de enfermagem;

Relato: A coordenação relata que os repasses aos municípios são pontuais e que o quadro técnico da instituição deve ser responsabilidade da mantenedora. Não há legislação para esse repasse.

Parecer da Comissão: Encaminhar para consulta a PGE para embasar informação e posterior emissão de Nota Técnica para as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e Conselhos Municipais.

Parecer do CEDI: APROVADO

4.3 – Protocolo 20.756.653-5, que trata da solicitação de recursos para readequação do Centro de atendimento e proteção ao idoso do município de São Jorge do Ivaí;

Relato: A coordenação informa que a Deliberação nº013/2020 do Banco de Projetos do FIPAR, estabelece as condições e regulamenta critérios de participação dos municípios e instituições.

Parecer da Comissão: Encaminhar ofício ao Município com a resposta técnica da Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa.

Parecer do CEDI: APROVADO

4.4 – E-mail recebido 15/08 – Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa – solicitação prorrogação de prazo das Deliberações nº018/2021, nº015/2022 e nº016/2022;

Relato: A coordenação, em análise as várias solicitações dos municípios contemplados nas Deliberações nº018/2021, nº015/2022 e nº016/2022, solicita a este colegiado a prorrogação de prazo para a execução deste recurso, por mais 12 meses.

Parecer da Comissão: Aprovada a solicitação da coordenação para a prorrogação de prazo referente as deliberações supracitadas, a partir das respectivas datas de vencimento.

Parecer do CEDI: APROVADO.

4.5 – Ofício nº005/2023, resposta ao ofício nº043/2023 do CMDPI de Pinhais;

Relato: Em resposta ao questionamento feito por essa comissão o CMDPI de Pinhais através do Ofício nº005/2023, faz esclarecimentos pela solicitação de Alteração do Plano de Trabalho, utilizando o eixo Saúde. A Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, em sua análise técnica ao Ofício nº005/2023–CMDPI, considera a solicitação pertinente, pois a justificativa apresentada visa promover o bem estar, cuidar da pessoa idosa acamada e a prevenção de agravamento de lesões por úlcera de pressão, promovendo o conforto das pessoas idosas.

Parecer da Comissão: Acompanha o parecer técnico da coordenação e que a secretária do CEDI oficialize a resposta ao CMDPI de Pinhais.

Parecer do CEDI: APROVADO

4.6 – Solicitação de devolução do valor de R\$3.197,69 devolvido indevidamente a conta do FIPAR e informação nº012/2023 da Gestão de Fundos.

Relato: O município de Itambaracá, solicita por meio de ofício, a devolução de pagamento efetuado a maior para o Fundo–FIPAR, de valores restituídos referente a deliberação nº001/2017. A coordenação fez encaminhamento ao Núcleo Financeiro Setorial da SEMIPI para devida averiguação. Este nos retorna através da Informação nº012/2023-NFS/SEMIPI, com a conclusão que o valor devolvido ao FIPAR foi o montante de R\$13.591,91, porém o valor correto seria R\$10.394,22, sendo assim concluí-se que é correto a devolução no valor de R\$3.197,69. A coordenação acompanha a conclusão da informação técnica da NFS/SEMIPI.

Parecer da Comissão: Acompanha o parecer técnico do Núcleo Financeiro Setorial da SEMIPI .

Parecer do CEDI: Ciente.